

| <b>Versão</b> | <b>Vigência/Aprovação</b> | <b>Principais alterações</b>  | <b>Área gestora</b>               |
|---------------|---------------------------|---|-----------------------------------|
| 1.0           | 24.01.2018                | Versão original aprovada pela 1ª RO, de 24.01.2018 – CONAD IRB Asset Management   | Diretoria de Risco e Conformidade |
| 2.0           | 30.01.2019                | Atualizações de políticas e alteração de periodicidade de atualização aprovadas pela 4ª RO, de 30.01.2019 – CONAD IRB Asset Management. | Diretoria de Risco e Conformidade |
| 3.0           | 07.10.2020                | Revisão periódica de todas as políticas e manuais. Aprovada em pela 110ª RO, de 07.10.2020 - Reunião da Diretoria.                      | Diretoria de Risco e Conformidade |
| 4.0           | 30.11.2023                | Revisão periódica aprovada pela 153ª RO, de 30.11.2023 - Reunião da Diretoria.  | Diretoria de Risco e Conformidade |

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. Objetivo.....                                      | 2  |
| 2. Abrangência.....                                   | 2  |
| 3. Área de Gestão de Riscos .....                     | 2  |
| 3.1. Organograma .....                                | 2  |
| 3.2. Responsabilidades .....                          | 3  |
| 3.3. Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance ..... | 5  |
| 3.4. Governança .....                                 | 6  |
| 4. Identificação dos Riscos .....                     | 6  |
| 4.1. Risco de Mercado.....                            | 7  |
| 4.2. Risco de Liquidez/Concentração .....             | 9  |
| 4.3. Risco de Crédito .....                           | 11 |
| 4.4. Risco de Contraparte .....                       | 12 |
| 4.5. Risco Operacional .....                          | 12 |
| 5. Testes de Estresse .....                           | 13 |
| 6. Relatórios de Riscos .....                         | 13 |
| 7. Desenquadramento das Carteiras.....                | 13 |
| 8. Testes de Aderência .....                          | 14 |
| 9. Revisão da Política .....                          | 14 |
| 10. Manutenção de documentos .....                    | 15 |

## 1. Objetivo

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a identificação, mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da IRB ASSET MANAGEMENT S.A. (“Companhia”), a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais, inclusive em situações de estresse.

Essa Política estabelece as diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração e contraparte que sejam relevantes para as carteiras dos fundos sob gestão da Companhia, assim como o risco operacional relacionado às atividades sociais. Suas métricas, estrutura e ferramentas objetivam as melhores práticas de mercado.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

## 2. Abrangência

Esta Política aplica-se diretamente a todos os colaboradores da Área de Gestão de Riscos e aqueles que desempenham funções na Área de Gestão de Recursos, os quais são pessoalmente responsáveis por ler, compreender e cumprir integralmente as disposições desta Política, aderindo a ela expressamente e por escrito.

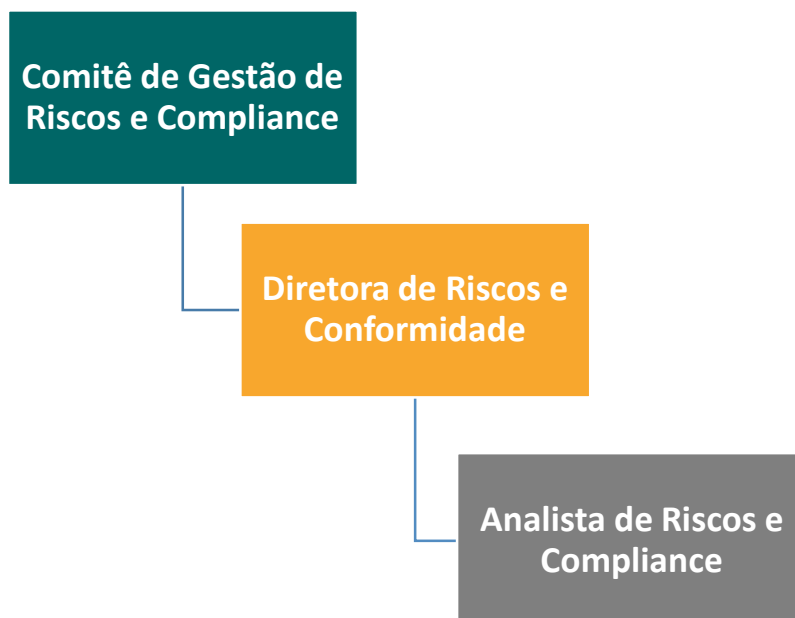
É de responsabilidade de todos os colaboradores da Companhia conhecer e cumprir todas as obrigações legais e regulatórias que são importantes para o desempenho de suas atividades e funções, bem como observar os mais altos padrões de conduta profissional ao conduzir seus negócios.

É dever de todos os colaboradores informar a Área de Gestão de Riscos a respeito de inconsistências em procedimentos e práticas definidos nesta Política, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das regras nela expostas.

## 3. Área de Gestão de Riscos

### 3.1. Organograma

A equipe de Controle de Riscos é formada por um Diretor de Riscos e Conformidade e um analista, em uma estrutura independente da área de gestão de recursos.



### **3.2. Responsabilidades**

A Área de Gestão de Riscos será responsável por acompanhar o efetivo cumprimento desta Política através de processos e relatórios mensais, além de assegurar que os limites operacionais sejam observados e adequados aos mandatos dos fundos de investimento sob gestão. A Área de Gestão de Riscos atuará de forma totalmente independente no desempenho de suas funções e para tomar decisões em relação à eventuais desenquadramentos. Além disso, a Área de Gestão de Riscos deverá realizar ações para manter o enquadramento dos riscos das operações de investimentos dentro dos limites e apetites pré-estabelecidos nos regulamentos dos fundos sob gestão, tais como:

#### **Modelagem do risco**

- Identificar os fatores de risco relevantes;
- Estabelecer ferramentas para mensurar riscos relevantes.

### **Controle do risco**

- Identificar indicadores de monitoramento adequados;
- Auxiliar a Diretora de Riscos e Conformidade no monitoramento dos riscos aos quais a Companhia e os fundos sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição dos limites de riscos previstos nos respectivos regulamentos, anexos e suplementos;
- Elaborar processo de governança e alertas de desenquadramento, seja este ativo ou passivo;
- Manter de forma atualizada o banco de dados nos sistemas utilizados pela Companhia;
- Realizar testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

### **Comunicação**

- Elaborar relatórios de risco contendo a identificação dos fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites previstos nos respectivos regulamentos e utilização dos mesmos, a serem apresentados ao Comitê de Gestão de Riscos e *Compliance* e a Área de Gestão. Também são disponibilizadas informações de risco e posição, das carteiras dos fundos, para a Área de Gestão através do sistema contratado pela Companhia.

Nos termos do organograma interno, compete:

### **Diretora de Risco**

- Promover gestão dos riscos, sua execução e qualidade do processo para mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Companhia e os fundos de investimento, suas classes e subclasses, sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos, anexos e suplementos;

- Monitorar o cumprimento de leis, normas e regulamentações, considerando, inclusive, os riscos envolvendo o ambiente de Tecnologia da Informação e Cibersegurança;
- Questionar os riscos assumidos nas operações realizadas para as carteiras sob gestão, possuindo autoridade e autonomia para adotar as medidas necessárias para ajustar a exposição aos riscos das carteiras sob gestão, nos termos de suas políticas de investimento;
- Guardar os documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão de riscos; e
- Orientar a equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas no Comitê de Risco inclusive os relatórios mencionados nesta Política e atas do comitê, por um período mínimo de 5 (cinco) anos;
- Análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos definidos pela Equipe de Risco.

O Diretor de Gestão de Riscos e *Compliance* atua de forma independente, possuindo total independência para tomar decisões em relação à eventuais desenquadramentos.

### **Diretor de Gestão**

- Promover a gestão profissional de recursos de terceiros, nos termos da Resolução CVM nº 21/21;
- Garantir o cumprimento das normas, estatutos e regulamentações dos fundos e carteiras;
- Promover a cultura de Gestão de Riscos em todos os níveis da Companhia.

### **3.3. Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance**

O Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance* é órgão colegiado e permanente da Companhia, sendo composto pela Diretora de Riscos e Conformidade, Diretor de Gestão de Recursos Próprios, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Portfolio Managers Sêniores e os profissionais envolvidos com gestão de riscos e *compliance*. O referido Comitê se reúne

ordinariamente a cada três meses mediante convocação realizada pelo Diretor de Riscos e Conformidade e, extraordinariamente, a qualquer momento mediante convocação de qualquer de seus membros.

São matérias objeto de deliberação no Comitê, dentre outras:

- (i) definição ou alteração de limites de riscos para os fundos sob gestão, em especial analisando e revisando o consumo de risco de mercado e de liquidez dos fundos sob gestão no período;
- (ii) (alterações ao Manual de Controles Internos e *Compliance*, da Política de Gestão de Riscos e demais políticas da Companhia que tenham porventura interligação com a gestão de riscos e ao *compliance*;
- (iii) mensuração dos riscos específicos inerentes às operações pretendidas e riscos estruturais do mercado, reavaliando-os constantemente; e
- (iv) outras matérias pertinentes à gestão de riscos e *compliance* Companhia.

As deliberações são tomadas por maioria simples de votos, tendo cada membro do Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance* direito a 1 (um) voto. À Diretora de Risco é garantido poder de veto sobre qualquer operação estruturada, podendo questionar os riscos assumidos nas operações realizadas e adotar as medidas necessárias para reenquadramento, se for o caso.

Ao final de cada reunião, a ata com o resumo das deliberações é compartilhada com todos os membros presentes e arquivada na sede da Companhia, em meio eletrônico.

### 3.4. Governança

A Diretora de Riscos e Conformidade se reporta diretamente ao Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance*, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão dos riscos. Tais reportes ocorrem através das reuniões trimestrais e mediante o envio dos Relatórios de Risco por meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gerenciamento de riscos.

As atividades de gestão de risco e *compliance* são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a equipe de risco e *compliance* contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos serão desempenhadas na forma desta Política de Gestão de Riscos, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

## 4. Identificação dos Riscos

A Companhia é responsável pela observância dos limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na regulação e no regulamento de cada fundo. Portanto, quando da realização de operações em nome da classe de cotas, a Companhia deve avaliar seus efeitos para fins de observância dos limites definidos para cada carteira.

Os limites de composição e concentração de carteira, de exposição ao risco de capital e de concentração em fatores de risco devem ser cumpridos com base no patrimônio líquido da classe, não devendo ser excedidos quando da consolidação das aplicações com as classes investidas.

Para o cálculo dos limites consolidados, desde que o regulamento vede expressamente a aplicação em classes e subclasses destinadas exclusivamente a investidores profissionais, não são consideradas as classes geridas por terceiros, ETFs e fundos e classes que não sejam categorizados como fundo de investimento financeiro.

As classes poderão ficar expostas ao risco de capital quando realizarem operações em valor superior aos seus respectivos patrimônios líquidos, conforme as condições e limites previstos na política de investimento descrita no respectivo anexo – classe, risco esse que deverá ser monitorado e controlado na forma desta Política.

Com o reconhecimento de que o retorno de longo prazo é também produto do poder de limitar as perdas de curto prazo, a Companhia considera de extrema importância a identificação e o acompanhamento da exposição aos riscos que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários.

Para tanto, a Companhia mantém uma rigorosa política de gerenciamento de riscos confrontando três frentes:

- (i) metodologia e ferramenta para mensurar riscos relevantes;
- (ii) um relatório independente que contempla as posições dos fundos, cenários, simulações e controles; e
- (iii) o sistema de controle de risco e posições.

A Companhia utiliza sistema de terceiros como ferramenta para a boletagem, alocação de ordens e gerenciamento de risco de mercado. Além de diversas outras informações, este sistema calcula e disponibiliza por fundo: valores de resultado, sensibilidades de risco, *Stress Test* e VaR, além de possibilitar a visualização da performance de estratégias e desempenho.

### 4.1. Risco de Mercado

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos das carteiras dos fundos de investimento sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio e os resultados das empresas envolvidas nas operações realizadas para as carteiras dos fundos.

A primeira etapa do processo de gerenciamento de risco de mercado consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão inseridos nos sistemas e relatórios de riscos utilizados, os quais são definidos pelo Comitê de Gestão de Riscos e *Compliance*, salvo para aqueles fundos cujas métricas já estejam definidas no regulamento.

A análise de risco de mercado realizada pela Sociedade leva em consideração o *Value at Risk* histórico e paramétrico e o *Stress Test* das carteiras, ambos calculados pela ferramenta do LOTE45. Diariamente a Área de Gestão de Riscos acompanha o risco de mercado pela ferramenta e disponibiliza para acesso da Área de Gestão. Assim, a Área de Gestão fica atualizada da situação atual da exposição de risco de mercado dos fundos sob gestão.

a) *Value at Risk* (VaR): Busca estimar, com base em modelagem estatística, o máximo de perda que o fundo pode apresentar em um determinado nível de confiança. É utilizado o fator de confiança de 95% a 99% como limitador de exposição.

Assim, com um grau de confiança de 95% a 99% para um dia, é apresentado como função do patrimônio líquido da carteira, ou seja, determina-se, com uma probabilidade de acerto de 95% a 99%, qual a perda máxima que a carteira do fundo pode apresentar.

O cálculo é realizado utilizando-se os modelos de simulação paramétrico e/ou histórico, de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos não seja realizada. Além disso, são preservadas todas as correlações entre os ativos e as classes de ativos presentes no produto.

b) *Stress Test*: consiste em recalculer o valor da carteira para alguns cenários, ou combinação deles, representativos de situações de crises ou choques nos mercados que afetam a carteira. Essa é uma ferramenta complementar ao VaR, que visa estimar perdas e/ou quebras estruturais no mercado. Podem ser utilizados dois modelos de *stress test*:

- **Simulação Histórica:** Identifica o comportamento do portfólio atual de acordo com movimentos de mercado acontecidos no passado, baseados em históricos de preços, volatilidade e de liquidez de mercado.
- **Por Cenários:** Possibilidade de determinar cenários hipotéticos e/ou macroeconômicos para simular o comportamento do portfólio atual.

Os valores de variação sobre stress (delta stress) são calculados com base em cenários criados internamente e cenários macroeconômicos disponibilizados pelo sistema LOTE45.

Caso a equipe de risco julgue necessário, serão elaboradas simulações de risco previamente à estruturação de novas operações, em especial aquelas envolvendo ativos não negociados de forma usual.



Os controles de riscos são formalizados através de relatórios mensais enviados para a equipe de Gestão de Recursos, demonstrando, de forma detalhada, todas as operações em aberto, o VaR e as simulações com o *stress test*.

Ademais, são disponibilizadas diariamente, por meio do sistema contratado pela Companhia, todas posições dos fundos e seus respectivos cálculos de risco, bem como as simulações dos cenários de stress test.

O Diretor de Gestão deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, caso seja necessário, com base nos limites previstos nessa política de gestão de riscos, na governança estabelecida e nos regulamentos, anexos e suplementos dos fundos de investimento.

O Diretor de Riscos e Conformidade tem total autonomia para uma vez identificada uma exposição além dos limites expressos no regulamento, promover a adequação da mesma aos parâmetros permitidos seguindo a governança estabelecida.

Quando o cliente possuir regulador e/ou normativo interno com regras específicas, essas deverão ser respeitadas.

### 4.2. Risco de Liquidez/Concentração

Nas classes abertas, os prestadores de serviços essenciais, conjuntamente, cada qual na sua esfera de atuação, devem adotar as políticas, procedimentos e controles internos necessários para que a liquidez da carteira de ativos seja compatível com:

- (i) os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate; e
- (ii) o cumprimento das obrigações da classe de cotas.

O risco de liquidez deve ser entendido como a possibilidade de a classe não ser capaz de efetuar, dentro do prazo estabelecido em seu regulamento e na regulamentação em vigor, os pagamentos relativos aos resgates de quotas solicitados pelos cotistas, em caso de condições atípicas de mercado e/ou de grande volume de solicitações de resgates. Além disso, a definição de risco de liquidez também contempla a possibilidade de os ativos integrantes na carteira dos fundos não conseguirem ser negociados devido a fatores que acarretem a falta de liquidez do mercado.

Dessa maneira, o risco de liquidez pode ser dividido em:

- (i) risco de liquidez de fluxo de caixa (passivo), que seria a possibilidade da ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos, afetando a capacidade de pagamento dos resgates para os cotistas dos fundos; e
- (ii) risco de liquidez de mercado, ocasionado pela não capacidade de liquidação de uma posição significativa no mercado e/ou pela perda de valor dos ativos que compõem a

carteira, conseqüentemente afetando a capacidade de pagamento dos resgates para os cotistas dos fundos.

Os ativos que compõem a carteira de um fundo de investimento podem ser classificados em ativos líquidos, aqueles que podem ser vendidos sem nenhuma ou pouca perda em relação ao valor de mercado, e em ativos ilíquidos, que não podem ser vendidos, considerando a não existência de mercado secundário. Qualquer ativo que esteja sendo utilizado como margem, ajuste e/ou garantia de alguma operação, será considerado como ilíquido. O dinheiro em caixa no fundo é considerado como um ativo líquido, uma vez que pode ser usado, imediatamente, para pagamento de resgates.

No procedimento de controle de liquidez, a Companhia adota uma postura conservadora, considerando como ativos líquidos apenas os títulos públicos, as ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, os títulos privados com resgate antecipado garantido pelo emissor e as cotas dos fundos de investimento abertos. Ativos que não possuem essas características são considerados ilíquidos.

Quando o cliente possuir regulador e/ou normativo interno com regras específicas, essas deverão ser respeitadas.

A gestão dos fundos da Companhia prioriza a adoção de elevado grau de liquidez dos ativos na carteira, pois assim dois grandes benefícios são oferecidos: agilidade nas mudanças de posições com a conseqüente proteção nos períodos de maior volatilidade, e o aproveitamento das oportunidades de negócio que surgem em situações de *stress*. Dessa forma, a preocupação com a liquidez dos portfólios é constante.

A metodologia de liquidez utilizada pela empresa é o ADTV (*Average Daily Traded Volume*), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise são utilizadas séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos, conforme descrito em manual próprio para o gerenciamento do risco de liquidez.

Maiores detalhes sobre o processo de gerenciamento de risco de liquidez dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimento da classe aberta, não exclusivos/reservados, encontram-se na Política de Gestão de Risco de Liquidez da Companhia.

Para a gestão de Fundo de Investimento em Participações, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

### Situações especiais de iliquidez

Em situações especiais de iliquidez, a Área de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a

liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

### 4.3. Risco de Crédito

Consiste na incerteza quanto ao recebimento ou à realização de algum ativo, baseado na possibilidade de que uma das partes envolvidas não venha a honrar suas obrigações dentro das condições previamente pactuadas.

Quando o cliente possuir regulador e/ou normativo interno com regras específicas, essas deverão ser respeitadas.

A gestão de risco é feita através do monitoramento constante dos créditos em carteira, avaliados à luz de novas notícias relevantes sobre as empresas e/ou divulgação de resultados, além de alterações relevantes em seu segmento de atuação ou condições macroeconômicas, entre outros fatores.

Novas operações de crédito são analisadas individualmente, através de estudos feitos pela equipe de Gestão da Companhia, levando em consideração fatores macroeconômicos, setoriais e também específicos das empresas em questão, para que seja levantada a capacidade operacional e financeira da companhia emissora, além da estrutura do ativo. Após esta análise, a Diretora de Riscos e Conformidade é consultada para definir a recomendação, ou não, do volume e do nível de preço de compra do ativo, conforme apetite a risco.

Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pelo Diretor de Riscos e Conformidade, e observadas as deliberações do Comitê de Gestão Riscos e *Compliance*, de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores relevantes para cada operação.

Mensalmente são gerados os relatórios gerenciais de risco de crédito contendo as principais informações sobre:

- (i) exposições por rating;
- (ii) exposição por classe de ativos;
- (iii) exposição por grupo econômico; e
- (iv) alterações de rating externos no período.

No que se refere aos ativos de crédito privado negociados para as carteiras sob gestão, compete à Área de Riscos a verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA para Administração de Recursos de Terceiros, bem como aqueles indicados na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos. As verificações do enquadramento do ativo deverão ser documentadas e formalizadas, ficando disponíveis para a consulta pelo administrador fiduciário e ANBIMA, sempre que solicitados.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Companhia não se concretizarem, a Área de Riscos deverá acompanhar as providências tomadas pela Área de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

#### 4.4. Risco de Contraparte

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento, tanto o principal quanto os respectivos juros de suas dívidas para com os fundos. Destaca-se que, na medida em que as operações praticadas ocorrem sempre no âmbito do mercado de bolsa, o risco de crédito/contraparte é mitigado.

Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de contraparte são previamente definidos pelo Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance*, de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores que o Comitê julgar relevantes.

O risco de contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras das ações e demais títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos. Ademais, destaca-se que as operações praticadas utilizam apenas contrapartes de primeira linha ou operações com garantia.

#### 4.5. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A estrutura de gerenciamento de risco operacional tem como objetivo a sua identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação.

Nesse sentido, a Companhia conta com a atuação da Área de Riscos, responsável pelo gerenciamento de risco operacional, para:

- Promover o gerenciamento do risco operacional;
- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Identificar e corrigir tempestivamente as deficiências de controle;
- Monitorar os planos de contingência para limitar as perdas decorrentes de risco operacional;
- Promover e gerenciar o Plano de Continuidade de Negócios.

Ademais, a Companhia adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos sistemas de gestão de riscos utilizados através dos computadores da Companhia, estes poderão ser acessados de forma remota, evitando a paralisação das atividades sociais.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades. Compete à Diretora de Riscos e Conformidade a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Área de Riscos, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade.

### 5. Testes de Estresse

Além da utilização de teste de estresse configurados pela Companhia, conforme mencionado no item 4.1, também é utilizado o modelo de teste de estresse proprietário da ferramenta APM da Lote45, que é composto pela soma de dois resultados calculados por metodologias distintas: a *Macro Stress* e a *Specific Stress*.

O descritivo de como é realizado o teste de estresse, do modelo proprietário da Lote45, encontra-se no Manual de Liquidez adotado pela Companhia.

### 6. Relatórios de Riscos

São gerados relatórios de risco mensais contendo a identificação dos fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos. Este relatório inclui também a lista de veículos que tiveram seus limites de risco excedidos e as providências tomadas para o reenquadramento.

Ainda, são disponibilizadas automaticamente informações diárias para acesso da Área de Gestão de Recursos através do sistema contratado pela Companhia, demonstrando, de forma detalhada, todas as operações em aberto, o VaR, e as simulações com o *stress test*.

### 7. Desenquadramento das Carteiras

A Companhia não está sujeita às penalidades aplicáveis pelo descumprimento dos limites de concentração e diversificação de carteira e concentração de risco definidos no regulamento e na regulação quando o descumprimento for causado por desenquadramento passivo, decorrente de fatos alheios à sua vontade, que causem alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido ou nas condições gerais do mercado de valores mobiliários. Contudo, caso o desenquadramento passivo se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ao final desse prazo a Companhia deve encaminhar à CVM suas explicações para o

desenquadramento, sendo informado oportunamente também o reenquadramento da carteira, tão logo ocorrido.

Em caso de desenquadramento por período de 1 (um) dia útil, a equipe de gestão de recursos fica obrigada a enquadrar o fundo ao longo do dia seguinte, salvo em situações especiais de liquidez. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá à Diretoria de Riscos e Conformidade as providências cabíveis para o reenquadramento.

A Equipe de Gestão poderá propor a manutenção do título ou ativo desenquadrado, desde que apresente justificativas técnicas. Em tais situações, poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

### 8. Testes de Aderência

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Companhia detiver outras carteiras sob gestão.

A Área de Gestão de Riscos realiza anualmente os testes de aderência dos modelos das métricas de VaR através de *backtesting*. Ademais, a própria provedora do sistema de risco adotado revisa os seus modelos anualmente.

Assim, para validar a eficácia do modelo, compara-se a série de risco estimado com os retornos realizados pelos fundos sob gestão. Os resultados são reportados ao Comitê de Gestão de Riscos e *Compliance* e servem como embasamento para decisões de revisão dos limites de exposição a riscos, métricas e metodologias adotados nos controles de gerenciamento de riscos das carteiras sob gestão.

### 9. Revisão da Política

A presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Companhia detiver outras carteiras sob gestão.

A versão completa e atualizada desta Política encontra-se sempre disponível para todos os colaboradores (termo definido conforme Código de Ética e Conduta) na sede da Companhia, no website da Companhia, bem como registrada na ANBIMA.

A versão atualizada, sempre que houver alteração, desta Política será divulgada a todos os colaboradores e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, e registrada novamente na ANBIMA, respeitando o prazo de 15 dias para envio pelo SSM.

### **10. Manutenção de documentos**

Todos os documentos relacionados ao processo de gerenciamento de riscos serão arquivados na Sociedade, em meio físico ou eletrônico, por 05 (cinco) anos no mínimo.